

DIREITOS HUMANOS, LITERATURA E CINEMA: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E FORMAÇÃO CRÍTICA NO ENSINO JURÍDICO

HUMAN RIGHTS, LITERATURE, AND CINEMA: AN INTERDISCIPLINARY
APPROACH TO RIGHTS VIOLATIONS AND CRITICAL EDUCATION IN LEGAL
STUDIES

Felipe Cavaliere Tavares, Doutor em Direito pela UERJ, docente do curso de direito no UNIFESO. (felipetavares@unifeso.edu.br),

Hayssa Gonçalves Pereira, discente do curso de direito no UNIFESO

Leonardo Portes Ferreira de Freitas, discente do curso de direito no UNIFESO

Maria Clara Sobral de Moraes, discente do curso de direito no UNIFESO

RESUMO

O presente artigo sintetiza os resultados do projeto de pesquisa Direitos Humanos, Literatura e Cinema, desenvolvido ao longo de dois anos no âmbito do UNIFESO, com a participação de discentes do curso de Direito. O projeto teve como objetivo promover o diálogo interdisciplinar entre o Direito e as linguagens artísticas, utilizando obras literárias e cinematográficas como instrumentos de reflexão crítica sobre violações de direitos humanos. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e crítico-dialógica, estruturada a partir da leitura de obras literárias, exibição de filmes e debates orientados. Ao longo dos semestres, foram analisados temas como racismo estrutural, autonomia corporal das mulheres, memória histórica da ditadura militar, pobreza urbana e exclusão social. Os resultados demonstram que a literatura e o cinema contribuem significativamente para a humanização do ensino jurídico, ao dar visibilidade a experiências historicamente silenciadas e tensionar os limites do Direito positivo. Conclui-se que a arte constitui ferramenta fundamental para a formação crítica de juristas comprometidos com a promoção da dignidade humana e a efetivação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos humanos; Literatura; Cinema; Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

This article synthesizes the results of the research project Human Rights, Literature, and Cinema, developed over a two-year period at UNIFESO with the participation of undergraduate law students. The project aimed to foster interdisciplinary dialogue between Law and artistic languages, using literary and cinematic works as instruments for critical reflection on human rights violations. The methodology was based on bibliographic and documentary research, adopting a qualitative and critical-dialogical approach, structured around the reading of literary works, film screenings, and guided debates. Throughout the semesters, themes such as structural racism, women's bodily autonomy, the historical memory of the military dictatorship, urban poverty, and social exclusion were examined. The results demonstrate that literature and cinema make a significant contribution to the humanization of legal education by giving visibility to historically silenced experiences and by challenging the limits of positive law. It is concluded that art constitutes a fundamental tool for the critical training of jurists committed to the promotion of human dignity and effective realization of human rights.

Keywords: Human Rights; Literature; Cinema; Interdisciplinarity

INTRODUÇÃO

A consolidação dos direitos humanos no plano normativo não eliminou as profundas desigualdades sociais, raciais, de gênero e de classe que marcam a realidade contemporânea. Embora Constituições, tratados internacionais e legislações infraconstitucionais reconheçam a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, a efetivação concreta desses direitos permanece desigual e seletiva. Nesse contexto, torna-se necessário ampliar os instrumentos de análise jurídica, incorporando abordagens capazes de revelar as experiências humanas ocultadas pelos discursos normativos tradicionais.

A literatura e o cinema, enquanto expressões artísticas e culturais, configuram-se como importantes meios de denúncia, memória e resistência social. Por meio de narrativas ficcionais ou autobiográficas, essas linguagens expõem violências estruturais, conflitos históricos e processos de exclusão que atravessam determinados grupos sociais, permitindo uma leitura crítica da realidade para além dos limites formais do Direito. Ao dar voz a sujeitos historicamente silenciados, a arte contribui para a humanização do debate jurídico e para a problematização das próprias categorias jurídicas.

É a partir dessa compreensão que se desenvolveu o projeto de pesquisa Direitos Humanos, Literatura e Cinema, no âmbito do UNIFESO, ao longo de dois anos. O projeto propôs uma abordagem interdisciplinar, articulando o Direito com obras literárias e cinematográficas que tratam de temas centrais da agenda de direitos humanos, como racismo estrutural, autonomia corporal, memória histórica, pobreza urbana e exclusão social. A arte foi utilizada como ponto de partida para a reflexão crítica, permitindo que os pesquisadores estabelecessem conexões entre narrativas estéticas e a realidade jurídica e social.

A proposta do projeto fundamenta-se na compreensão de que o Direito não opera em um vazio social, mas é atravessado por disputas simbólicas, políticas e históricas. A análise de obras como *Torto Arado*, *O Acontecimento*, *Quarto de Despejo* e produções cinematográficas sobre a ditadura militar brasileira evidenciou que a violação de direitos humanos não é episódica, mas estrutural, afetando de forma mais intensa corpos radicalizados, femininos e periféricos. Nesse sentido, a literatura e o cinema revelam-se instrumentos privilegiados para compreender as desigualdades que persistem mesmo diante de avanços normativos.

O presente artigo tem como objetivo sintetizar os debates e resultados das pesquisas desenvolvidas ao longo dos dois anos do projeto, evidenciando como o diálogo entre Direito, Literatura e Cinema contribuiu para a formação crítica dos pesquisadores e para a reflexão aprofundada sobre os direitos humanos. Busca-se demonstrar que a arte, ao expor realidades invisibilizadas, não apenas complementa a análise jurídica, mas tensiona seus limites, convocando o Direito a assumir um compromisso efetivo com a dignidade humana e a justiça social.

JUSTIFICATIVA

A escolha do tema justifica-se pela necessidade de repensar o ensino e a pesquisa jurídica diante das persistentes violações de direitos humanos na sociedade contemporânea. Apesar dos avanços normativos alcançados no plano constitucional e internacional, observa-se um distanciamento significativo entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetivação material, especialmente no que se refere a grupos historicamente marginalizados.

Nesse cenário, a literatura e o cinema apresentam-se como instrumentos privilegiados para a compreensão das desigualdades sociais, pois revelam experiências humanas que frequentemente permanecem invisibilizadas nos discursos jurídicos tradicionais. Ao incorporar essas linguagens ao

campo do Direito, o projeto buscou ampliar o horizonte interpretativo dos pesquisadores, estimulando uma leitura crítica da realidade social e das limitações do ordenamento jurídico.

A relevância acadêmica do estudo reside na contribuição para a formação humanística dos estudantes de Direito, incentivando uma postura reflexiva, ética e socialmente comprometida. Do ponto de vista social, o projeto justifica-se por promover o debate sobre direitos humanos a partir de narrativas que denunciam violações estruturais e reafirmam a centralidade da dignidade humana como fundamento do Estado Democrático de Direito.

OBJETIVOS

Objetivo geral

O artigo possui como objetivo geral sintetizar e analisar os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto Direitos Humanos, Literatura e Cinema, evidenciando a contribuição do diálogo entre Direito, Literatura e Cinema para a reflexão crítica sobre violações de direitos humanos e para a formação humanística no ensino jurídico.

Objetivos específicos

- Examinar como obras literárias e cinematográficas abordam temas centrais da agenda de direitos humanos, como racismo, autonomia corporal, memória histórica e exclusão social;
- Analisar de que forma a arte atua como instrumento de denúncia, memória e resistência frente às violações de direitos humanos;
- Explorar as contribuições da literatura e do cinema para a humanização do Direito e para a superação de uma leitura estritamente normativa;
- Avaliar o impacto da metodologia interdisciplinar na formação crítica dos discentes participantes do projeto.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A revisão bibliográfica do presente estudo fundamenta-se em autores que discutem os direitos humanos sob uma perspectiva crítica e interdisciplinar, bem como na análise de obras literárias e cinematográficas que abordam experiências de exclusão, violência e resistência social. No campo dos direitos humanos, autores como Flávia Piovesan destacam a centralidade da dignidade da pessoa humana e a importância da incorporação dos tratados internacionais ao direito interno, ressaltando os desafios da efetividade desses direitos em contextos marcados por desigualdades estruturais. Luís Roberto Barroso contribui ao afirmar que a dignidade humana pressupõe o reconhecimento do indivíduo como agente moral capaz de definir seu próprio projeto de vida, o que dialoga diretamente com os debates sobre autonomia corporal e cidadania.

No que se refere ao espaço urbano, Henri Lefebvre desenvolve o conceito de direito à cidade, compreendendo-o como direito coletivo de participação e usufruto do espaço urbano, perspectiva fundamental para a análise de Quarto de Despejo. Complementarmente, Milton Santos evidencia como a urbanização brasileira se estrutura de forma excludente, produzindo cidades fragmentadas e profundamente desiguais.

As obras literárias e cinematográficas analisadas, como Torto Arado, O Acontecimento, Quarto de Despejo e produções audiovisuais sobre a ditadura militar, são compreendidas como documentos

sociais e políticos, capazes de revelar dimensões da realidade que escapam às análises jurídicas tradicionais. A literatura e o cinema, nesse sentido, não apenas ilustram os debates teóricos, mas constituem fontes essenciais para a compreensão crítica das violações de direitos humanos.

METODOLOGIA

A metodologia adotada no projeto caracteriza-se como pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e crítico-dialógica. O estudo foi desenvolvido no âmbito do UNIFESO, ao longo de dois anos, com a participação exclusiva de discentes do curso de Direito, organizados em encontros quinzenais realizados majoritariamente de forma presencial.

O procedimento metodológico estruturou-se em três etapas principais: (i) leitura crítica de obras literárias previamente selecionadas conforme a temática de cada semestre; (ii) exibição de filmes e documentários relacionados aos direitos humanos; e (iii) realização de debates orientados, mediados pelos docentes e monitores do projeto. As obras analisadas foram tratadas como documentos sociais, permitindo a articulação entre narrativa artística, contexto histórico e reflexão jurídica.

Ao final de cada semestre, os pesquisadores elaboraram produções acadêmicas individuais ou coletivas, sistematizando os debates desenvolvidos. Esses artigos foram apresentados no CONFESO, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica e para o amadurecimento crítico dos participantes.

A análise dos dados ocorreu de forma interpretativa, a partir da articulação entre os referenciais teóricos, as narrativas artísticas e o ordenamento jurídico. O método dialógico adotado permitiu compreender o Direito como prática social situada, reforçando o papel da literatura e do cinema como instrumentos fundamentais para a reflexão crítica e a formação humanística em direitos humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A gênese do projeto e a metodologia

O projeto de pesquisa Direitos Humanos, Literatura e Cinema surgiu da necessidade de repensar o ensino jurídico a partir de uma perspectiva sensível às violações concretas de direitos humanos, superando a fragmentação tradicional entre norma jurídica e realidade social. Inserido no âmbito institucional do UNIFESO, o projeto foi desenvolvido ao longo de dois anos, reunindo discentes do curso de Direito em encontros quinzenais, realizados de forma presencial, o que favoreceu o debate coletivo, a construção crítica do conhecimento e o amadurecimento intelectual dos pesquisadores envolvidos.

Desde sua gênese, o projeto assumiu um caráter interdisciplinar no plano metodológico e epistemológico. A interdisciplinaridade manifestou-se no diálogo constante entre o Direito, a Literatura e o Cinema, compreendidos como campos complementares de leitura da realidade social. A arte foi adotada como ponto de partida para a reflexão jurídica, funcionando como linguagem privilegiada para revelar experiências humanas historicamente invisibilizadas pelos discursos normativos tradicionais.

A metodologia comum adotada ao longo dos semestres estruturou-se a partir de três eixos principais: (i) leitura crítica de obras literárias previamente selecionadas; (ii) exibição e análise de filmes e documentários relacionados à temática do semestre; e (iii) debates orientados, mediados pelo docente e monitores do projeto. Esse tripé metodológico permitiu que os participantes não apenas

assimilassem conteúdos teóricos, mas desenvolvessem uma escuta atenta às narrativas de sofrimento, resistência e luta por dignidade apresentadas pelas obras analisadas.

A pesquisa caracterizou-se predominantemente como bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e crítico-dialógica. A literatura e o cinema foram tratados como documentos culturais e políticos, capazes de expressar conflitos sociais, denunciar violações de direitos humanos e tensionar categorias jurídicas como dignidade, liberdade, igualdade e justiça social. A leitura das obras não se limitou à análise estética ou narrativa, mas buscou compreender seus contextos históricos, sociais e políticos, bem como suas implicações jurídicas.

Os encontros quinzenais funcionaram como espaços de construção coletiva do saber. Após a leitura das obras literárias e a exibição dos filmes, os pesquisadores eram instigados a estabelecer conexões entre as narrativas artísticas e o ordenamento jurídico, identificando tanto avanços normativos quanto lacunas na efetivação dos direitos humanos. Esse processo favoreceu o desenvolvimento de uma postura crítica diante do Direito positivo, estimulando os alunos a questionarem a neutralidade das normas e a refletirem sobre o papel do jurista na transformação social.

Como resultado desse percurso metodológico, ao final de cada semestre, os pesquisadores elaboraram produções acadêmicas que se materializaram em artigos científicos, de autoria individual ou coletiva, conforme a escolha dos próprios participantes. Esses artigos sintetizavam os debates desenvolvidos ao longo do semestre e eram apresentados no CONFESO, o que conferiu ao projeto uma dimensão institucional de validação acadêmica e estimulou a inserção dos discentes no universo da pesquisa científica.

Destaca-se, ainda, o método dialógico que orientou todo o projeto, estruturado no movimento arte, reflexão, produção crítica, devolutiva social. A arte, ao expor realidades de opressão e resistência, provocava a reflexão crítica; esta, por sua vez, era sistematizada na forma de produção acadêmica; e, por fim, a própria circulação do conhecimento produzido operava como devolutiva social simbólica, ao contribuir para a formação de juristas mais sensíveis às desigualdades e comprometidos com a promoção dos direitos humanos. O projeto reconhece o potencial pedagógico e político da arte como instrumento de conscientização e transformação social.

Assim, a gênese e a metodologia do projeto evidenciam uma proposta pedagógica que rompe com modelos tradicionais de ensino jurídico, afirmando a literatura e o cinema como ferramentas legítimas de produção de conhecimento crítico e de formação humanística, indispensáveis à construção de uma cultura jurídica verdadeiramente comprometida com os direitos humanos.

Racismo e resistência: o corpo negro e a luta por dignidade

A literatura e o cinema têm desempenhado um papel decisivo na denúncia da violência estrutural e na preservação da memória histórica do povo negro no Brasil e no mundo. Obras como *Torto Arado* (Itamar Vieira Junior), o filme *Quilombo* (Cacá Diegues, 1984) e *Malcolm X* (Spike Lee, 1992) convergem ao retratar o corpo negro como espaço de dor, confronto e resistência, impulsionando discussões fundamentais sobre igualdade, liberdade e reconhecimento elementos centrais dos direitos humanos.

Em *Torto Arado*, a violência estrutural aparece na perpetuação de formas de servidão que atravessam gerações de trabalhadores rurais descendentes de pessoas escravizadas. O romance evidencia o apagamento histórico da população negra ao mostrar comunidades abandonadas pelo Estado, cujas condições de vida revelam a persistência do racismo nas estruturas fundiárias e sociais. O corpo negro, personificado nas irmãs Bibiana e Belonísia, não é apenas alvo de vulnerabilização; ele também se afirma como agente de resistência, guardião de saberes ancestrais, espiritualidade e força

coletiva. Assim, o livro demonstra que o racismo não pertence ao passado, mas continua reorganizando desigualdades e restringindo o exercício pleno dos direitos fundamentais.

O filme *Quilombo* reforça essa perspectiva ao reconstruir a trajetória do Quilombo dos Palmares. Diegues apresenta o quilombo como símbolo maior da luta pela liberdade e como experiência de autogoverno negro que rompe com a lógica colonial. Nesse cenário, o corpo negro é simultaneamente vítima e instrumento de combate: marcado pela violência escravista, mas protagonista de rebeliões e estratégias comunitárias. A representação de figuras como Zumbi e Dandara atualiza a ideia de resistência negra e dialoga com demandas contemporâneas por reconhecimento, conforme refletem autores como Honneth, além de denunciar políticas históricas de silenciamento e marginalização.

Já *Malcolm X*, de Spike Lee, ilumina a face moderna da violência estrutural contra a população negra norte-americana: segregação racial, violência policial, encarceramento em massa e discriminação direta e indireta. O filme mostra como essas formas de violência são produzidas e legitimadas por instituições estatais, e como o discurso de Malcolm X confronta esse sistema, defendendo a autodeterminação negra e denunciando as estruturas de dominação racial nos EUA.

Spike Lee utiliza o cinema para explicitar que a violência contra corpos negros não é acidental, mas parte de um projeto histórico de manutenção de privilégios. Malcolm X, enquanto liderança, formula uma crítica radical à supremacia branca e defende a dignidade e a autodeterminação da população negra.

A desigualdade racial é apresentada como eixo organizador das estruturas sociais, seja na exploração dos camponeses de Torto Arado, na escravidão retratada em *Quilombo*, ou na segregação e violência policial em *Malcolm X*. A arte demonstra como a igualdade formal, presente em Constituições e leis, não se traduz em igualdade material, reafirmando a necessidade de políticas antirracistas.

Nos três casos, a liberdade é negada e reconquistada. Em *Quilombo*, a liberdade é o fundamento da luta quilombola; em *Malcolm X*, é a liberdade política, religiosa e de identidade; em *Torto Arado*, é a liberdade que nunca foi plenamente reconhecida aos descendentes de pessoas escravizadas, subordinados a relações de trabalho abusivas. A arte evidencia que, sem justiça racial, não há liberdade real.

Essas três obras convergem na compreensão de que a arte não apenas representa a realidade: ela denuncia injustiças e reconfigura imaginários sociais. Ao revelar mecanismos de desumanização como formas de servidão contemporânea, violência policial, encarceramento e repressão política, elas reforçam que o racismo constitui violação contínua dos direitos humanos, sobretudo dos direitos à igualdade, à liberdade e ao reconhecimento da identidade cultural. A partir disso, torna-se evidente que a luta do povo negro por dignidade é contínua e histórica, e que a arte se afirma como ferramenta decisiva de memória, resistência e afirmação de direitos.

Autonomia e corpo feminino: o aborto como questão de direitos humanos

A discussão sobre autonomia corporal e direitos reprodutivos encontra forte expressão em obras como *O Acontecimento* (Annie Ernaux) e *Meu Corpo, Minha Vida* (documentário de Helena Silvestre e Marcela Vidal). Ambas demonstram que o aborto, mais do que debate moral ou religioso, constitui tema central da agenda de direitos humanos, por envolver diretamente os direitos à dignidade, à liberdade e à igualdade das mulheres.

Em *O Acontecimento*, Ernaux relata sua experiência com um aborto clandestino na França dos anos 1960. A obra evidencia a extrema vulnerabilidade imposta às mulheres em contextos de criminalização: humilhações, violência institucional, risco de morte e isolamento social. A autora mostra que a proibição do aborto não impede sua prática, mas empurra mulheres especialmente as mais

pobres para procedimentos inseguros, reforçando uma lógica patriarcal que controla seus corpos e decisões. A narrativa evidencia que negar o direito ao aborto significa negar a autonomia feminina, reduzindo as mulheres a instrumentos reprodutivos e aprofundando desigualdades de gênero.

O documentário *Meu Corpo, Minha Vida* amplia essa discussão ao retratar a vivência de mulheres brasileiras que enfrentam obstáculos legais, sociais e econômicos para acessar serviços de saúde reprodutiva. O filme revela como patriarcado, racismo e pobreza se entrelaçam para intensificar a violência do Estado. Mulheres negras e periféricas são as principais vítimas de mortes decorrentes de abortos clandestinos, o que evidencia a seletividade da moral conservadora. Assim, a criminalização do aborto configura violação sistemática de direitos humanos, ao restringir liberdades individuais e impedir igualdade material no acesso à saúde.

Segundo autoras como Judith Butler e Simone de Beauvoir, a autonomia reprodutiva é parte essencial da liberdade e da dignidade. É pela autodeterminação corporal que a mulher afirma sua subjetividade e rompe com estruturas patriarcais que historicamente buscaram controlar sua vida e seus corpos. Quando o Estado criminaliza ou restringe o aborto, ele deixa de atuar como instituição laica, incorporando valores religiosos como norma jurídica e violando o princípio constitucional da separação entre Estado e religião. Isso produz um cenário em que direitos fundamentais se tornam subordinados a moralidades particulares, e não a critérios democráticos e científicos.

Nesse sentido, a defesa da laicidade estatal é condição indispensável para garantir direitos reprodutivos. Sem ela, políticas públicas passam a refletir crenças individuais e comprometem a autonomia das mulheres, o direito de definir seus projetos de vida e o acesso igualitário à saúde. As obras analisadas mostram que a criminalização do aborto aprofunda desigualdades e fomenta violência institucional, enquanto sua legalização como ocorreu na França em 1975 e foi reafirmada em 2024, representa um avanço civilizatório rumo à plena efetivação dos direitos humanos das mulheres.

O direito à autonomia reprodutiva está diretamente relacionado ao princípio da dignidade da pessoa humana, base do constitucionalismo contemporâneo. A dignidade, conforme explica Luís Roberto Barroso, implica reconhecer cada indivíduo como agente moral capaz de tomar decisões sobre sua própria vida, sobretudo decisões que dizem respeito ao próprio corpo, à saúde e ao projeto de vida. Restringir esse direito significa negar à mulher sua capacidade plena de cidadania.

Do ponto de vista dos direitos humanos, organizações como o Comitê da CEDAW, a OMS e a Corte Interamericana de Direitos Humanos afirmam que negar o acesso ao aborto seguro em determinadas hipóteses constitui violação ao direito à saúde, ao direito à integridade física e ao direito à vida digna. Países como França, Argentina, México e Colômbia avançaram ao reconhecer que a decisão sobre interromper ou prosseguir uma gestação deve ser atribuição exclusiva da mulher, dentro de parâmetros médicos seguros.

A criminalização do aborto reforça desigualdades de gênero e perpetua lógica patriarcal, uma vez que transfere ao Estado e ao sistema penal o controle sobre decisões íntimas da mulher. Como observa Simone de Beauvoir, a maternidade compulsória representa um dos mecanismos mais eficazes de subjugação feminina, pois limita seu acesso à educação, ao trabalho e ao pleno exercício de sua liberdade.

Assim, discutir o aborto como questão de direitos humanos significa reconhecer que a autonomia sobre o próprio corpo é um direito básico para o desenvolvimento livre da personalidade feminina. Significa também compreender que políticas públicas devem ser orientadas por evidências científicas e por princípios de justiça social, e não por moralismos seletivos que penalizam sempre os mesmos corpos. Ao retomar obras como *O Acontecimento* e *Meu Corpo, Minha Vida*, visualiza-se a urgência de um Estado que seja verdadeiramente laico, democrático e comprometido com a igualdade de gênero.

Memória e verdade: a ditadura militar e a luta contra o esquecimento

A reconstrução da democracia brasileira após 1985 trouxe consigo o desafio ético de lidar com os escombros de um regime que institucionalizou a violência. A Ditadura Militar (1964-1985) não deve ser lida apenas como um parêntese político, mas como um período de graves violações sistemáticas que moldaram as desigualdades institucionais do presente. O direito à memória e à verdade, portanto, constitui o alicerce para que o Estado possa, de fato, se dizer democrático.

A prática da tortura durante os “anos de chumbo” foi uma ferramenta de controle político. Nos porões da ditadura, o corpo do opositor político era transformado em um objeto sobre o qual o Estado exercia um poder absoluto de desumanização. Essa violência não visava apenas a extração de informações, mas a aniquilação da subjetividade do indivíduo e a imposição de um trauma coletivo que servisse como mensagem de silenciamento para toda a sociedade.

Complementando a tortura, o desaparecimento forçado consolidou-se como a forma mais perversa de repressão. Ao ocultar o paradeiro e o destino das vítimas, o regime negava às famílias o direito básico ao luto. Como evidenciado no livro e filme *Ainda Estou Aqui*, a luta de Eunice Paiva exemplifica a resistência contra o vácuo jurídico criado pelo Estado. O desaparecimento forçado é uma violação que se prolonga no tempo, sendo um crime permanente que só cessa com a revelação da verdade histórica.

A censura, por sua vez, atuou como o braço logístico do esquecimento. Ao controlar a imprensa, as artes e a produção intelectual, o regime militar buscou criar uma narrativa oficial higienizada, omitindo as atrocidades cometidas. Filmes como *O dia que durou 21 anos* desconstruem essa narrativa, revelando os bastidores da articulação golpista e a manipulação da opinião pública, reforçando que a verdade é o primeiro passo para a reparação histórica.

Neste contexto, a literatura e o cinema funcionam como arquivos de resistência. Quando as instituições oficiais falham em punir ou investigar, a arte assume o papel de guardião da memória. Obras como *Marighella* e *Batismo de Sangue* trazem para a esfera pública a face humana daqueles que foram rotulados como “terroristas” pelo Estado, permitindo uma reinterpretação dos fatos sob a ótica da luta pela liberdade e dignidade.

O cinema documental, como visto em *Setenta e Vlado: 30 anos depois*, oferece uma prova material e sensível das violações. Essas produções preenchem as lacunas deixadas pela Lei de Anistia de 1979, que, ao perdoar os agentes do Estado, impôs um silenciamento jurídico que a arte se recusa a acatar. A tela do cinema torna-se, então, um tribunal simbólico onde a verdade é finalmente enunciada.

Por fim, a luta contra o esquecimento é uma garantia de não repetição. Ao estudar a ditadura através da literatura e do cinema, o grupo de pesquisa reafirma que a memória não é um olhar estático para o passado, mas uma ferramenta ativa de vigilância democrática. Somente através do reconhecimento pleno das violações de direitos humanos ocorridas no Brasil é que se pode construir uma cultura jurídica comprometida com a proteção incondicional da vida e da liberdade.

Vozes das favelas e o direito à cidade

A análise da obra *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*, de Carolina Maria de Jesus, constituiu o eixo central da pesquisa desenvolvida no semestre mais recente do projeto. Publicado em 1960, o livro permanece atual ao revelar as múltiplas faces da exclusão urbana no Brasil, expondo a intersecção entre pobreza, racismo e negação sistemática de direitos fundamentais. A obra não apenas registra o cotidiano da favela do Canindé, em São Paulo, mas transforma a experiência individual da autora em um potente documento social e político.

Carolina Maria de Jesus, mulher negra, pobre e moradora de favela, rompe com o lugar social historicamente destinado às populações marginalizadas ao assumir a escrita como instrumento de denúncia. Seu diário revela uma realidade marcada pela fome, pela insegurança habitacional e pela ausência do Estado, evidenciando como o espaço urbano é produzido de forma desigual. A favela, em Quarto de Despejo, não aparece como um desvio da cidade formal, mas como resultado direto de políticas urbanas excludentes que negam às camadas populares o direito à cidade.

A interseccionalidade entre pobreza, raça e exclusão urbana é um dos elementos centrais da obra. A fome, constantemente narrada por Carolina, não é apresentada como evento isolado ou fruto de escolhas individuais, mas como consequência estrutural da desigualdade social. A autora descreve a busca diária por alimentos no lixo como prática de sobrevivência, revelando a violação do direito humano à alimentação adequada e à dignidade. Essa realidade atinge de forma mais intensa corpos racializados, evidenciando o caráter racial da pobreza urbana no Brasil.

Do ponto de vista jurídico, Quarto de Despejo dialoga diretamente com o direito à cidade, conceito desenvolvido por Henri Lefebvre, que compreende o espaço urbano como direito coletivo de usufruir, produzir e transformar a cidade de forma justa. A obra demonstra que esse direito é sistematicamente negado às populações periféricas, que são empurradas para áreas sem infraestrutura básica, saneamento, segurança ou acesso a serviços públicos essenciais. A favela surge, assim, como espaço de exclusão e sobrevivência, e não de cidadania plena.

A Constituição Federal de 1988, ao elencar a moradia e a alimentação como direitos sociais (art. 6º), reconhece formalmente essas garantias. Contudo, a narrativa de Carolina evidencia o abismo entre o reconhecimento normativo e a efetivação material dos direitos. A ausência de políticas públicas eficazes de habitação e segurança alimentar demonstra que a cidadania urbana no Brasil permanece seletiva, beneficiando determinados grupos em detrimento de outros. Nesse sentido, Quarto de Despejo escancara a falência do Estado em assegurar condições mínimas de existência digna.

A escrita diarística de Carolina Maria de Jesus assume, portanto, um caráter político ao transformar a vivência cotidiana da favela em denúncia pública. Ao registrar sua realidade com linguagem direta e por vezes crua, a autora subverte a lógica que associa produção intelectual às elites letradas. Sua obra desafia o cânone literário e afirma que o conhecimento também nasce da experiência vivida, especialmente daquela situada à margem da cidade formal. O diário deixa de ser mero relato íntimo para tornar-se instrumento de visibilização das desigualdades estruturais.

Além disso, a obra permite problematizar o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que consagra princípios como a função social da propriedade e o direito à cidade sustentável. A realidade narrada por Carolina demonstra que tais princípios, embora juridicamente consagrados, encontram obstáculos significativos para sua concretização, sobretudo quando confrontam interesses econômicos e estruturas históricas de segregação urbana.

Ao articular fome, racismo e exclusão habitacional, Quarto de Despejo revela que a violação dos direitos humanos nas cidades ocorre de forma interseccional. Não se trata apenas da ausência de moradia adequada, mas da negação simultânea do direito à alimentação, à dignidade e ao pertencimento urbano. A obra evidencia que o direito à cidade não pode ser pensado de forma abstrata, desvinculado das condições concretas de vida das populações periféricas.

Dessa forma, a pesquisa desenvolvida a partir de Quarto de Despejo reafirma o papel da literatura como ferramenta crítica de análise jurídica e social. Ao dar voz às favelas, Carolina Maria de Jesus rompe o silêncio imposto às populações marginalizadas e convoca o Direito a confrontar suas próprias limitações. A obra permanece como alerta e denúncia de que, sem políticas públicas comprometidas com justiça social e igualdade racial, o direito à cidade seguirá sendo privilégio de poucos.

A arte como espaço de resistência e transformação

A trajetória percorrida por este grupo de pesquisa revela que a arte não é um mero reflexo da realidade, mas uma força ativa na sua transformação. Ao analisarmos obras que tratam de temas tão distintos quanto o aborto em *O Acontecimento*, o racismo em *Torto Arado* e a fome em *Quarto de Despejo*, percebemos um fio condutor comum: o processo dialético que vai da violação do direito à conquista da autonomia e emancipação social.

A violação de direitos humanos é o ponto de partida de muitas das narrativas estudadas. Seja na vulnerabilidade social de Carolina Maria de Jesus ou na opressão estrutural das irmãs de *Torto Arado*, a arte expõe a ferida aberta da desigualdade. Essa exposição é necessária porque retira o sofrimento humano do campo da invisibilidade e o coloca no centro da arena pública, exigindo uma resposta do espectador e do legislador.

A arte manifesta-se, primeiramente, como resistência simbólica. Em *Quarto de Despejo*, a escrita de Carolina Maria de Jesus é um ato de rebeldia contra o destino que lhe foi imposto. Ao registrar seu cotidiano na favela, ela utiliza a palavra como escudo e espada, provando que a produção intelectual não é privilégio de uma elite, mas um direito de quem vive a margem. Sua literatura é o grito de quem se recusa a ser apenas uma estatística da miséria.

Essa resistência simbólica é o motor da emancipação social. Através da arte, indivíduos e grupos marginalizados reconquistam sua agência. Filmes como *A 13ª Emenda* e *Medida Provisória* provocam uma reflexão crítica sobre o sistema carcerário e o racismo estrutural, incentivando a sociedade a questionar as leis que perpetuam a exclusão. A arte, portanto, fornece os subsídios teóricos e emocionais para que o povo lute por seus próprios direitos.

Um dos papéis mais vitais da literatura e do cinema é a humanização do Direito. O positivismo jurídico muitas vezes isola a norma da realidade humana, tornando o Direito uma ciência fria. A arte, ao contrário, introduz a alteridade e a empatia. Ao lermos sobre o dilema de Anne Ernaux em *O Acontecimento*, somos forçados a enxergar o aborto não como um tipo penal abstrato, mas como uma experiência dramática de autonomia corporal e injustiça social.

Essa humanização torna o sistema jurídico mais sensível às realidades invisibilizadas. A literatura de testemunho e o cinema social revelam nuances que os códigos legais ignoram. A análise cinematográfica de obras como *Eu Vou Contar* ou *Clandestinas* humaniza a face da mulher que recorre ao aborto no Brasil, expondo como a criminalização atinge de forma desproporcional as mulheres pobres e negras, transformando o debate jurídico em um debate de saúde pública e direitos humanos.

Além disso, a arte atua como um laboratório de utopias. Ela permite imaginar mundos onde a justiça é plena e as violações são superadas. Em *Torto Arado*, a conexão com a terra e a ancestralidade quilombola aponta caminhos de resistência que vão além do judiciário, tocando na identidade e na espiritualidade. A transformação proposta pela arte é profunda porque mexe com a cultura, e o Direito só se transforma verdadeiramente quando a cultura que o sustenta também muda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido pelo projeto de pesquisa Direitos Humanos, Literatura e Cinema reafirma que a compreensão das violações de direitos humanos exige uma abordagem que ultrapasse a leitura estritamente normativa do Direito. Conforme apresentado na introdução deste trabalho, a literatura e o cinema revelam experiências humanas que frequentemente escapam às categorias jurídicas tradicionais, permitindo uma aproximação mais sensível, crítica e histórica das desigualdades sociais.

Ao longo dos dois anos de pesquisa, a análise de obras literárias e cinematográficas possibilitou compreender que os direitos humanos, embora formalmente reconhecidos, são materialmente negados a grupos específicos da população. Temas como racismo estrutural, autonomia corporal das mulheres, exclusão urbana, fome e apagamento da memória histórica evidenciaram que a violação de direitos ocorre de forma sistemática e interseccional, atingindo de maneira mais intensa sujeitos marcados por raça, gênero e classe social.

A metodologia crítico-dialógica adotada pelo projeto demonstrou-se fundamental para esse processo de reflexão. Ao tratar a arte como documento social e político, o projeto permitiu que os pesquisadores compreendessem o Direito como prática situada, construída em meio a disputas simbólicas e históricas. As produções acadêmicas resultantes desse percurso não apenas consolidaram a formação científica dos discentes, mas também reforçaram a importância de um ensino jurídico comprometido com a realidade social.

As obras analisadas ao longo do artigo revelam que a literatura e o cinema cumprem um papel essencial na denúncia das violações de direitos humanos e na preservação da memória coletiva. Seja ao dar voz às populações negras e periféricas, como em *Quarto de Despejo*, ao problematizar a autonomia feminina em *O Acontecimento*, ou ao enfrentar o esquecimento institucional da ditadura militar, a arte atua como espaço de resistência e afirmação da dignidade humana.

Dessa forma, o projeto reafirma que a efetivação dos direitos humanos não se limita à existência de normas jurídicas, mas depende do reconhecimento das experiências concretas daqueles que historicamente tiveram seus direitos negados. A aproximação entre Direito, Literatura e Cinema contribui para a construção de uma cultura jurídica mais sensível, crítica e comprometida com a justiça social.

Por fim, este artigo sintetiza não apenas os resultados acadêmicos do projeto, mas também sua dimensão formativa e política. Ao articular diferentes linguagens e saberes, o projeto Direitos Humanos, Literatura e Cinema demonstra que a arte é instrumento indispensável para a reflexão jurídica contemporânea e para a formação de profissionais do Direito conscientes de seu papel na promoção e defesa dos direitos humanos em uma sociedade marcada por profundas desigualdades.

REFERÊNCIAS

- ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil nunca mais**. Rio de Janeiro: Vozes, 2022.
- BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- DIEGUES, Cacá. **Quilombo**. Direção: Cacá Diegues. Brasil, 1984.
- ERNAUX, Annie. **O acontecimento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- ESTEVÃO, Ana Maria Ramos. **Torre das guerreiras e outras memórias**. São Paulo: Ed. 106, 2022.
- JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. São Paulo: Ática, 2014.
- JÚNIOR, Itamar Vieira. **Torto arado**. São Paulo: Todavia, 2019.
- LEE, Spike. **Malcolm X**. Direção: Spike Lee. Estados Unidos, 1992.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.
- PAIVA, Marcelo Rubens. **Ainda estou aqui**. São Paulo: Alfaguara, 2015.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 2018.
- SILVESTRE, Helena; VIDAL, Marcela. **Meu corpo, minha vida**. Direção: Helena Silvestre; Marcela Vidal. Brasil, 2017.